



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 23/2022**

Dispõe sobre a suspensão de expediente e prazos processuais na Comarca de São Francisco do Sul.

**O DOUTOR JOÃO CARLOS FRANCO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**, a situação excepcional em decorrência do ciclone extratropical que atinge toda região do Litoral Norte de Santa Catarina, com fortes ventos e a instabilidade elétrica em toda a cidade de São Francisco do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender o expediente e os prazos processuais no dia 10 de agosto de 2022.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se.

São Francisco do Sul, 10 de agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS FRANCO**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Franco, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6526782** e o código CRC **25C4F573**.

---

---

0002262-15.2022.8.24.0710

6526782v7